

Ofício nº	: 923/2020/GCI/ILC
-----------	--------------------

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2020

Ao Senhor

ARNON OSNY MENDES LUCAS¹

ex-Diretor Presidente do DETRAN-MT (Período 01/04/2016 a 17/01/2018)

End: Rua 02, nº 9, QD 11 C 09 ST 02, Bairro: CPA III, CEP: 78.058-328,

Cuiabá-MT

Assunto: Citação – Tomada de Contas Ordinária - Processo nº **22.288-7/2011**

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), venho **CITÁ-LO** para que apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, acerca do Processo de Tomada de Contas Ordinária nº **22.288-7/2011**, cuja as irregularidades constam do Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 219029/2020), em anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

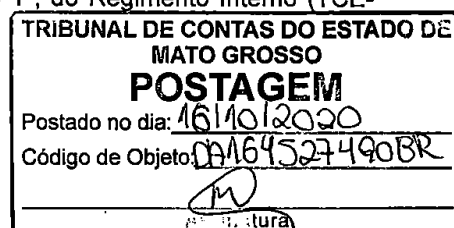
Atenciosamente,

(assinatura digital)²

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Auditor Público Externo



1 RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P do TCE-MT

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. DA

